
RESOLUÇÃO Nº 218/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.172, de 15 de junho de 2004, que preconiza que é atribuição do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde a "Vigilância Epidemiológica e o Monitoramento da Mortalidade Infantil e Materna".

Considerando a Portaria Gm?MS n.1.119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância do óbito materno.

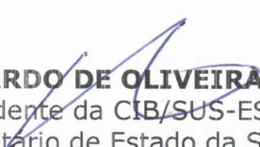
Considerando a Portaria Gm/MS n. 072, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (público e privado) que integram o SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara a Resolução n.073/2016 – CIR SUL, que aprova o Relatório de Dados de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal dos Municípios da Região Sul de 2015 e 1º semestre de 2016. Elaborado pelo Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Região Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde